

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.779/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 18.394,05 (dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO			
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.305.0008.2061		CORONAVIRUS COVID-19			
3390.30.00.00.00	645	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$	6.856,15
3390.39.00.00.00	648	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R\$	11.537,90
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$	18.394,05	

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO			
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.305.0008.2061		CORONAVIRUS COVID-19			
3390.32.00.00.00	646	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	494	R\$	18.194,05
3390.36.00.00.00	647	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	494	R\$	100,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

4490.52.00.00.00	649	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	494	R\$	100,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$	18.394,05

- **Art. 3º -** Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.
- **Art. 4º -** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de junho de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP

Edição nº.2024 Pagina: 471 Data:04/06/2020

Código Identificador: 6DF5CF69